

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 31/01/2024)

Ratificada pela Resolução nº 017/24.

**Habilita a LIMIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0002958-93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação/modernização da LIMIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 13.237.300/0001-30 e IE nº 023.638.738NO, instalada em Salvador, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

**I** - nas operações de importações de bens do exterior;

**II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

**III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente